



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE


PORTARIA CRO-SE Nº 22 DE 15/05/2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 31 - § Único do Regimento Interno deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o organograma deste Conselho Regional de Odontologia que demonstra graficamente como representa a estrutura formal dessa organização e como estão dispostos os setores, a hierarquia e as relações de comunicação existentes entre eles.

Art. 2º Dê-se ciência.


AUGUSTO TADEU RIBEIRO SANTANA, CD
Presidente do CRO-SE